



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – 20/02/2024

#### Pregão Presencial nº 16/2023

**Ref:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção da jardinagem em áreas verdes, incluindo poda de árvores nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

No dia 20 de Fevereiro de 2024 às 09h, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniram-se a Pregoeira, Senhora ROSELI CURCIO, nomeada pela Portaria nº 7/2024 de 02 de Janeiro de 2024, a Equipe de Apoio, Senhores, EDIVALDO ROMANIN e ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 35/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, e a Servidora MARIA HELENA PEDROSO SOUTO, Analista Legislativa, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 16/2023** – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção da jardinagem em áreas verdes, incluindo poda de árvores nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Aberta a Sessão** procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA CREDENCIADA	REPRESENTANTE	CNPJ	ME/EPP
GTL FACILITIES	GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	52.720.431/0001-26	SIM
CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	ALECIO LUCAS DA SILVA	06.072.379/0001-21	SIM
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	RODRIGO FERNANDO FARIA	51-066-610/0001-29	SIM
UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA	JESSICA DIAS MEDEIROS	42.286.642/0001-49	SIM
48.594.101 MARICY VIANA DE BARROS	MARICY VIANA DE BARROS	48.594.101/0001-64	SIM
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	18.132.235/0001-00	SIM

O licitante **MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM**, de CNPJ nº 17.694.315/0001-89, apresentou os envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação, porém não realizou o credenciamento devido a falhas em sua documentação. Assim o licitante **MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM** terá seus Envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação aceitos e integrará o Certame, mas não participará da Fase de Lances.

A Pregoeira comunicou o **encerramento do credenciamento**, declarando que os Licitantes atendem plenamente os requisitos de credenciamento estabelecidos no Edital **Pregão Presencial nº 16/2023** e realizou o recolhimento dos dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

A Pregoeira questionou se algum dos licitantes possuía alguma dúvida referente ao Edital ou Procedimento Licitatório, sendo que os licitantes informaram não possuir quaisquer dúvidas.

A representante do licitante **48.594.101 MARICY VIANA DE BARROS** informou que não realizaria a entrega dos envelopes contendo sua Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, pois constatou erros na formulação dos mesmos. Assim o licitante **48.594.101 MARICY VIANA DE BARROS** foi considerado **desclassificado**.



Câmara Municipal Hortolândia
Fis. 186
Processo Nº 77.2023
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, após **conferidos e rubricados** pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela servidora presente e pelos representantes dos licitantes presentes **que todos os envelopes, de Proposta e de Habilitação, estavam fechados e não violados**, a Sra. Pregoeira **determinou a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas.**

Ato contínuo, **foram abertos os Envelopes contendo as Propostas.**

No momento de abertura do Envelope contendo a Proposta do licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, foi verificado que o mesmo continha dentro de si a Documentação de Habilitação do licitante em questão. Questionado, o representante do licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** informou tratar-se de um erro formal na formulação dos envelopes, sendo que o Envelope de Proposta apresentado contém a documentação de habilitação e que o Envelope de Documentação contém a proposta comercial. Assim a Pregoeira, com base no item nº 17.4 do Edital, que diz “A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no presente Pregão, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.”, decidiu aceitar os envelopes apresentados pelo licitante **RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo lacrado novamente o Envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante.

Assim com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e da servidora presente, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As propostas de todos licitantes foram analisadas e rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

Contatou-se que a Proposta do licitante **UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 89.000,00, representa 15,80% da média estimada durante a Fase de Estimativa de Preços, conforme consta em Processo. Assim, através do auxílio do Departamento Jurídico e Controle Interno da Casa, a Pregoeira considerou a proposta do licitante **UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE**

Eld



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVICOS LTDA** inexecuível, pois representa 15,80% da média estimada durante a Fase de Estimativa de Preço.

Assim a Sra. Pregoeira declarou que os licitantes a seguir apresentaram as seguintes Propostas:

**Ref:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção da jardinagem em áreas verdes, incluindo poda de árvores nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GTL FACILITIES	52.720.431/0001-26	R\$ 270.000,00
CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	06.072.379/0001-21	R\$ 450.400,00
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	51.066-610/0001-29	R\$ 276.000,00
UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA	42.286.642/0001-49	R\$ 89.000,00 (inexecuível)
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	18.132.235/0001-00	R\$ 261.600,00
MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM	17.694.315/0001-89	R\$ 630.000,00

Assim com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira **selecionou** os Licitantes para participação na **Fase de Lances** em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme relação abaixo:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP	VALOR
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	18.132.235/0001-00	SIM	R\$ 261.600,00
GTL FACILITIES	52.720.431/0001-26	SIM	R\$ 270.000,00
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	51.066-610/0001-29	SIM	R\$ 276.000,00

(Handwritten signatures and initials)



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a fase de lances a Pregoeira informou os licitantes em relação ao fato de que os lances devem ser formulados de forma responsável e com valor exequível, de forma a não prejudicar a execução do contrato, o qual será objeto de rígida fiscalização por parte desta Casa, conforme exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I.

A **seqüência de ofertas** de lances ocorreu da seguinte forma:

#### FASE DE LANCES

LICITANTE	VALOR	
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.550,00	
GTL FACILITIES	R\$ 261.500,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 261.450,00	
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.400,00	
GTL FACILITIES	R\$ 261.350,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 261.300,00	
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.250,00	
GTL FACILITIES	R\$ 261.100,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 261.050,00	
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.000,00	
GTL FACILITIES		DECLINA
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 260.990,00	
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA		DECLINA
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 260.990,00	MELHOR OFERTA

Declarada encerrada a etapa de lances, a **classificação final é:**

Classificação	Licitante	Valor
1º	RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 260.990,00
2º	CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.000,00
3º	GTL FACILITIES	R\$ 261.100,00
4º	CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 450.400,00
5º	MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM	R\$ 630.000,00

Prosseguiu-se para a **negociação do preço da menor oferta**, porém o representante do licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** argumentou não ter margem para **melhorar o valor já apresentado**. Assim o valor após negociação é:

*[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa	Valor
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 260.990,00

**Assim, após a FASE de negociação, resultou a seguinte classificação final:**

Classificação	Licitante	Valor
1º	RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 260.990,00
2º	CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 261.000,00
3º	GTL FACILITIES	R\$ 261.100,00
4º	CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 450.400,00
5º	MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM	R\$ 630.000,00

Declarada encerrada a fase de lances e negociação, em sequência, a Pregoeira realizou a abertura dos Envelopes nº 2 – habilitação somente da Licitante melhor classificada, **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, para verificação quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos em Edital.

Os documentos de habilitação do licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** foram analisados e examinados, através de sites disponibilizados para conferências de veracidade dos documentos, também foram realizadas consultas para verificação de impedimentos ou sanções. Constatou-se que a “**Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários)**” apresentada estava vencida, assim a Pregoeira assegurou ao Licitante o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação.

Os demais documentos de habilitação apresentados pelo licitante melhor classificado, **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, foram declarados em conformidade pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para vista e rubrica. Assim a Pregoeira considerou o licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** habilitado.

*[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature and several smaller initials.]*



Câmara Municipal Hortolândia  
Fis. 190  
Processo Nº 772023  
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Servidora presente e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

O representante da licitante **CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA** informou que precisava se retirar da Sessão antes que a Ata da Sessão estivesse pronta para assinatura, logo entregou uma Declaração assinada informando o interesse em se retirar previamente da Sessão e que não tinha interesse em interpor recurso.

Após disponibilização da documentação de habilitação do **licitante melhor classificado** para conferência por parte dos demais licitantes presentes, os licitantes presentes foram consultados acerca do interesse de interpor recurso, em conformidade com o Art. 4º, inciso XVII da Lei do Pregão.

Ato contínuo, após consulta a todos licitantes acerca do interesse de interpor recurso, o representante do Licitante **UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA** manifestou interesse em interpor recurso com os seguintes dizeres “Eu, Jéssica Dias Medeiros, inscrito no CPF nº 422.XXX.XXX-98, representante da empresa **UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.286.642/0001-49, participante credenciada do pregão presencial nº 16/2023, interpõe a intenção de recurso, pois a empresa teve a proposta desclassificada, sendo o pregão pelo menor preço global, sem uma média em edital e se quer o pedido de apresentação de planilha de custo, a qual, a empresa poderia facilmente comprovar a capacidade de executar o serviço”, conforme declaração manual oferecida e anexada ao processo.

Fica o licitante **UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA** informado acerca do prazo de **3 dias corridos** para apresentação das razões recursais, **findando no dia 23/02/2024**, conforme legislação pertinente. As razões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no

*[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]*



Camara Municipal Hortolândia
Fis. 191
Processo Nº 77/2023
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as razões recursais, por parte da Pregoeira.

Fica o licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** informado acerca do prazo de **3 dias corridos, contados a partir do dia 23/02/2024**, para apresentação das contrarrazões recursais, **findando no dia 27/02/2024**, dado que foi desconsiderado o dia de domingo, conforme legislação pertinente. As contrarrazões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as contrarrazões recursais, por parte da Pregoeira.

A Pregoeira solicitou ao licitante melhor classificado, **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, o envio da proposta readequada através do e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo a proposta readequada, por parte da Pregoeira.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a reunião às **12h40**, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, que declararam concordar com todos os seus termos.

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Curcio  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Edvaldo Romanin  
Equipe de Apoio

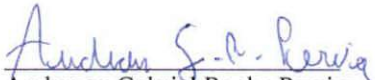
  
  
  
  







## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

  
Anderson Gabriel Rocha Pereira  
Equipe de Apoio

  
Maria Helena Pedroso Souto  
Analista Legislativa

### Licitantes Presentes:

  
GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA  
GTL FACILITIES

  
ALECIO LUCAS DA SILVA  
CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

  
RODRIGO FERNANDO FARIA  
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA

  
JESSICA DIAS MEDEIROS  
UTILITY, PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA

  
Eld  
A



Câmara Municipal Hortolândia  
Fis. 193  
Processo Nº 77.2029  
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
MARICY VIANA DE BARROS  
48.594.101 MARICY VIANA DE BARROS

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA  
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
ELDIMAR APARECIDO DOS REIS  
MINEIRO CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM



